



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.273/2024**

**ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001; e,

CONSIDERANDO que a leitura foi iniciada em 14/05/2024 e o vencimento foi previsto para 23/05/2024 pelo Decreto Municipal nº 2.269/2024;

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água não tem dia de término definido, por causa: dos dias chuvosos, da troca da máquina de leitura e dificuldade de acesso a alguns hidrômetros;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal nº 2.267/2024;

CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em função dos fatos mencionados, a data de vencimento da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Abril/2024**, com vencimento original em 15 de maio de 2024, **fica com o vencimento prorrogado para o dia 31 de maio de 2024.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de maio de 2024.

**GERMANO  
STEVENS:69589  
771068**

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068  
Dados: 2024.05.22 18:58:43 -03'00'

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se